LEI MUNICIPAL Nº 2.776/2004

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Municipal dos Motociclistas de Ponte Nova - Assoboys.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Municipal dos Motociclistas de Ponte Nova - Assoboys, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 22 de novembro de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Carlos Sérgio Guilherme (PFL) / PL nº 31 aprovado em 16.11.04

- Publicada em: 22/11/2004